

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2022 – 2ª CHAMADA - CASAL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2022 – 2ª CHAMADA - CASAL**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviço para adequação do sistema de medição para faturamento (SMF), para migração estimada de 23 unidades consumidoras de energia da CASAL, localizadas no estado de Alagoas, do ambiente de contratação regulado (ACR) para o ambiente de contratação livre (ACL), visando a redução de custos com energia elétrica, conforme norma da ANEEL e concessionária Equatorial Alagoas, conforme condições estabelecidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

ESCLARECIMENTOS:

1) Entendemos que o objeto do presente Edital enquadra-se em código de serviço 14.06? É correto nosso entendimento?

Resposta: Após consulta ao corpo técnico, informamos que sim, o código do serviço se enquadra em 14.06.

2) Os materiais/equipamentos a serem fornecidos poderão ser faturados com nota fiscal de venda (venda mercantil). É correto nosso entendimento?

Resposta: Após consulta ao corpo técnico, informamos que é correto o vosso entendimento. No entanto, a maioria dos prestadores de serviços da Casal costumam faturar todo o valor em uma nota fiscal de serviços, fazendo constar na mesma o valor dos serviços e o valor das peças e materiais empregados.

3) Será necessário a emissão de CNOs para a obra deste certame e esta responsabilidade será da Contratada É correto nosso entendimento?

Resposta: Após consulta ao corpo técnico, informamos que a emissão do CNO é exigência da Receita Federal e também do TCE-AL. A responsabilidade de emissão é da empresa contratada.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local virtual para a realização do certame.

Maceió, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Pregoeira/ASLIC/CASAL


Dayselânea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL